



CONVITE PROPPG 03/2019 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL DA UTFPR NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA CNPq nº 1/2019 – APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), torna público, até a data de **22/02/2019**, o Convite PROPPG 03/2019 para elaboração de uma única proposta no âmbito da Chamada Pública CNPq nº 1/2019 – APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, da UTFPR. As linhas temáticas definidas na referida Chamada Pública do CNPq ([Chamada CNPq Nº 1/2019](#)) são:

- Aeroespacial e Defesa
- Água
- Alimentos
- Biomas e Bioeconomia
- Ciências e Tecnologias sociais
- Clima
- Economia e Sociedade digital
- Energia
- Minerais Estratégicos
- Nuclear
- Saúde
- Tecnologias Convergentes e Habilitadoras.

1. DOS OBJETIVOS DA CHAMADA INSTITUCIONAL

1.1. Os objetivos do Convite PROPPG 03/2019 são:

- a) Identificar demandas institucionais compatíveis com a Chamada Pública CNPq nº 1/2019 – APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS;
- b) Selecionar Subpropostas para comporem a Proposta Institucional da UTFPR a ser submetida no âmbito da Chamada Pública CNPq nº 1/2019 – APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS;
- c) Compor grupo de trabalho para a elaboração da Proposta Institucional, em conformidade com a Chamada Pública CNPq nº 1/2019 – APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 De acordo com o item 6.1 da Chamada Pública CNPq nº 1/2019 – APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS serão financiadas até

- 10 bolsas de Doutorado, pelo período de quatro anos, a serem liberadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no CNPq.
- 2.2 Recursos adicionais serão vinculados a despesas com o pagamento de até 6 bolsas de Apoio Técnico – Nível Superior (AT-NS), pelo período de 12 meses, e Custeio de acordo com os itens 6.1 e 6.2 da Chamada Pública CNPq nº 1/2019 – APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS.
 - 2.3 Os recursos de deslocamento discente e docente e diárias para realização da mobilidade deverão estar previstos como contrapartida da Instituição de Origem e elencados na subproposta, utilizando fontes de recursos próprios do Programa, tais como PROAP, “PROAPINHO” ou outros.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

- 3.1 Os recursos serão destinados ao financiamento de Bolsas de Doutorado Acadêmico (Instituição de Origem), Bolsas de Apoio Técnico – Nível Superior (Instituições de Destino) e Custeio (Instituições de Destino), de acordo com a Chamada Pública CNPq nº 1/2019 – APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS.
- 3.2 A Proposta Institucional poderá contemplar até 10 bolsas de doutorado no País, com as referidas taxas de bancada, que deverão ser distribuídas entre os PPGs envolvidos. Às instituições de destino na proposta serão ofertadas até 6 bolsas AT-NS, bem como recursos em CUSTEIO, conforme itens 6.1 e 6.2 da Chamada Pública CNPq nº 1/2019 – APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1 Cada PPG poderá encaminhar apenas uma subproposta, para este Convite, em uma das áreas especificadas no item 1.2 da Chamada Pública CNPq nº 1/2019 – APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, coordenada por um Servidor ativo do quadro permanente de servidores da UTFPR.
- 4.2 Os PPGs das Instituições de Destino que trabalharão em cooperação com os PPGs da Instituição de Origem devem possuir, obrigatoriamente, nota 6 ou 7 na avaliação quadrienal 2017 da CAPES.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 As subpropostas deverão ser elaboradas de acordo com o Formulário para Apresentação de Subpropostas para o Convite PROPPG 03/2019 (modelo disponível no site da PROPPG).
- 5.2 Para inscrever uma subproposta, o Coordenador deverá enviar à PROPPG via SEI (Tipo de processo: Pesquisa: Programas e Fomentos), até o dia 22/02/2019, o Formulário para Apresentação de Subpropostas para o Convite PROPPG 03/2019.
- 5.3 O Formulário para Apresentação de Subpropostas para o Convite PROPPG 03/2019 deve ser enviado no formato pdf.

6. CARACTERÍSTICAS DA SUBPROPOSTA

- 6.1 Cada subproposta deve apresentar o tema de pesquisa, escolhido entre as áreas propostas no item 1.2 da Chamada Pública CNPq Nº 1/2019 – APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, em torno dos quais serão desenvolvidas as ações de cooperação com o(s) PPG(s) de nota CAPES 6 ou 7 de outra IES ou ICT, tendo em vista o fortalecimento da pesquisa científica e tecnológica.

- 6.2 Cada subproposta pode estabelecer cooperação com até dois PPGs consolidados, em torno de um mesmo projeto de pesquisa ou de projetos diferentes, fomentando a criação e ampliação de redes.
- 6.3 Cada subproposta pode solicitar no mínimo 2 e no máximo 4 bolsas de doutorado.
- 6.4 Cada subproposta deve apresentar, para cada projeto de cooperação entre PPGs, as seguintes informações:
- Indicação das Instituições de Destino e dos PPGs consolidados que atuarão em cooperação com os PPGs não consolidados, com descrição circunstanciada e justificativa da sua escolha;
 - Recursos financeiros de outras fontes aprovados para aplicação nos projetos de cooperação, para além das bolsas concedidas, inclusive como contrapartida obrigatória e não obrigatória das instituições envolvidas;
 - Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento das ações conjuntas;
 - Descrição das ações a serem desenvolvidas no âmbito da cooperação entre os PPGs consolidados e não consolidados sendo o tema de pesquisa escolhido entre as áreas propostas no item 1.2 desta Chamada;
 - Número de bolsas associadas a cada projeto de cooperação estabelecido entre PPGs;
 - Proposta de mobilidade discente e docente (se existir), no âmbito de cada proposta de cooperação;
 - Metas quantificáveis e impactos da cooperação na formação de pesquisadores em ciência e tecnologia na região de atuação da Instituição de Origem e nos seus PPGs partícipes.

7. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

- 7.1. A PROPPG fará a seleção das subpropostas considerando o conjunto das ações de cooperação nela apresentadas e o potencial de consolidação dos PPGs proponentes;
- 7.2. Os critérios para análise das propostas explicitados no item A, subitens de 1 a 6, relacionam-se apenas com os PPGs da Instituição de Origem. Sobre a soma aritmética desses subitens será aplicado o peso 2.
- 7.3. Os critérios B, C, D e E se relacionam à proposta como um todo, incluindo a participação de todas as instituições cooperadas.

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Potencial de crescimento e consolidação do Programa de Pós-Graduação (UTFPR)	2	(média aritmética simples dos itens 1- 6).
1.	Histórico do curso ou PPG – <i>(criação, caracterização do curso, evolução na avaliação da CAPES, linhas de pesquisa existentes e etc, conforme dados da Base Sucupira).</i>		0 a 10
2.	Produção científica <i>(conforme dados da Base Sucupira dos últimos quatro anos).</i>		0 a 10

3.	Atuação no Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT) e nos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica, bem como em redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais (<i>conforme dados declarados</i>)		0 a 10
4.	Base científica – (<i>grupos/núcleos de pesquisa, institutos de observação, etc., ativos conforme Diretório de Grupos de Pesquisa - DGP</i>)		0 a 10
5.	Interações externas do curso – (<i>parcerias com o setor empresarial: projetos com empresas, incubadoras e parques tecnológicos; parcerias com setor governamental: município, estado, União, órgão públicos, conforme dados declarados</i>).		0 a 10
6.	Projetos com financiamentos vigentes – (<i>com agências oficiais de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, FAPs, conforme dados declarados</i>).		0 a 10
B	Viabilidade da execução das ações de cooperação apresentadas, considerando o tempo, os recursos institucionais e financeiros previstos.	1	0 a 10
C	Contribuição da proposta para o fortalecimento da formação de pesquisadores em ciência e tecnologia e inovação nas áreas específicas de conhecimento dos PPGs em cooperação e na região de atuação da Instituição de Origem.	1	0 a 10
D	Qualidade e viabilidade das redes de pesquisa propostas, tendo em vista a natureza e área específica de conhecimento dos PPGs em cooperação e as ações de fortalecimento e formação previstas (<i>considerar a existência de INCTs nos PPGs da Instituição de Destino</i>).	1	0 a 10
E	Potencial de impacto das ações de cooperação propostas para o fortalecimento dos PPGs não consolidados.	1	0 a 10

7.4. A documentação comprobatória dos últimos 4 anos (2015 – 2018) será considerada para computar a pontuação de cada subproposta.

7.5. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.6. A pontuação final de cada subproposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item, considerando os diferentes pesos.

7.7. Em caso de empate, a PROPPG deverá considerar para desempate, a produção científica com base no SNIP.

8. CRONOGRAMA

8.1	Lançamento do Convite PROPPG 03/2019	06/02/2019
8.2	Submissão das Subpropostas	06/02/2019 – 22/02/2019
8.3	Relação das Subpropostas Recebidas	25/02/2019
8.4	Divulgação do Resultado Preliminar	28/02/2019
8.5	Divulgação do Resultado Final	05/03/2019
8.6	Elaboração da Proposta Institucional	06/03/2019 – 20/03/2019
8.7	Envio da Proposta Institucional	21/03/2019

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os Coordenadores das Subpropostas selecionadas se comprometem a compor o grupo de trabalho responsável pela elaboração da Proposta Institucional e pelo encaminhamento da documentação pertinente ao CNPq.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2019.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação